



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 244/91.

Estabelece a contratação de Pessoal em regime especial, por tempo determinado.

A Câmara Municipal de Itapiúna, Decreta e em Sanção a seguinte Lei:


Art.1º-Fica regulamentada a contratação de Pessoal por tempo determinado, para o quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art.2º-Fica a contratação destinada a suprir deficiências de recursos humanos na área de Saúde, e de Educação.

Art.3º-Fica estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) meses, para cada contrato de trabalho.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 23 de setembro de 1.991.


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.